

AVISO DE DISPENSA

Dispensa 006/2022

1. Objeto e Motivação:

1.1. A dispensa em epígrafe tem como objetivo a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás engarrafado para atender a demanda nas Clínicas Escolas e demais instalações da UniRV - Universidade de Rio Verde.**

2. Entrega da Proposta:

2.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: **felipem@unirv.edu.br**

2.2 A proposta deve ser encaminhada em horário de expediente no prazo **entre 06/01/2022 até 10/01/2022**

2.3 A proposta deverá conter valor total, timbre da empresa interessada e ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

2.4 Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo departamento de cotações no endereço eletrônico **felipem@unirv.edu.br**, pelo número **(64) 3611-2236**

3. Condições para contratação:

3.1. A empresa que apresentar proposta com menor valor e nos moldes solicitados neste termo, será convocada a prestar o serviço.

3.2. A empresa convocada deverá providenciar seu cadastro (CRC) junto à UniRV para assinatura do contrato;

3.4 Não será feita contratação acima do Valor estimado que é de **R\$ 35.916,50**

Rio Verde – GO, 05 de janeiro de 2022

Leonardo Macedo Pereira
Gestor contratual do Almoxarifado Central

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação:

1.1. Solicito a contratação de empresa para fornecimento de gás engarrafado para atender as necessidades do Campus Rio Verde - Universidade de Rio Verde.

1.2. A referida aquisição justifica-se por ser imprescindível para a continuidade das atividades pedagógicas executadas nas Clínicas Escolas e nas demais instalações do Campus Rio Verde, além de suprir as necessidades das cantinas destinadas ao preparo de café para servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Rio Verde.

2. Discriminação dos objetos:

2.1. Especificações:

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO/CARACTERISTICA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	UNID	30	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE)KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME)	121,67	3.650,10
02	UNID	80	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME)	403,33	32.266,40
TOTAL R\$ 35.916,50					

3. Do local da entrega e do recebimento:

3.1. Os materiais serão solicitados na medida em que houver necessidade, conforme a solicitação do Departamento de Compras, tendo máximo, 2 (dois) dias corridos para o fornecimento do objeto, nos seguintes endereços:

3.1.1 Campus Universitário Rio Verde: Fazenda Fontes do Saber CP 104 Cep: 75901-970- Rio Verde – Goiás;

3.1.2 Centro de Negócios: Rua São Sebastião, 250 – Centro

3.1.3 Departamento Pessoal: Rua Rui Barbosa, 661 - Centro

3.2. A fiscalização da entrega dos objetos será acompanhada pelo gestor do contrato, que terá função de promover as avaliações do material entregue;

3.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando obrigatoriamente em seu bojo o tipo de materiais que foram utilizados nas recargas, bem como os demais produtos utilizados.

3.4. No ato da entrega, o representante da empresa deverá apresentar a Nota Fiscal para a devida conferência pelo servidor designado pela fiscalização.

3.5. A identificação de material em discordância com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer defeito, implicará na recusa por parte do responsável pelo recebimento.

3.5.1. A reposição ou substituição, conforme o caso, relacionada no item 3.5 deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.5.1.1. Qualquer tolerância ou dilação de prazo importa em mera liberalidade da CONTRATANTE.

4. Da Gestão do Contrato

4.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento de contratação decorrente deste procedimento ficará a cargo do Servidor Leonardo Macedo Pereira, conforme Portaria n. 048/2021.

5. Do pagamento:

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal com o devido aceite pelo responsável pelo recebimento e acompanhamento.

5.1.1. Na hipótese do material estar em discordância com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou apresentar qualquer defeito, bem como na instalação, o prazo para pagamento somente começará a fluir após o reparo, substituição, troca.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente a entrega/instalação, inclusive se realizada para pessoa diversa ou em outro local que não aquele indicado, enquanto pendente o recebimento definitivo, eventual tolerância quanto ao prazo para substituição.

5.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

5.4. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

6. Do Prazo da Contratação

6.1. A contratação dar-se á da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei N° 14.133/2021

7. Envio de proposta

7.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: { HYPERLINK "mailto:paulo.cardoso@unirv.edu.br" \h }

7.2. A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação no site da UniRV - Universidade de Rio Verde, iniciando no dia 06/01/2022 até as 23h:59m do dia 10/01/2022

7.3. As propostas enviadas deverão conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca, valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para a UniRV.

7.4. Em caso de dúvidas quanto a apresentação da proposta entrar em contato com o departamento de cotações **(64) 3620-2236**.

Rio Verde - GO, 05 de janeiro de 2022.

Leonardo Macedo Pereira
Gestor contratual do Almojarifado Central